



Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada-Nova,

LEI Nº 102 DE 17 DE Maio DE 1952

Ja!

Declaro que a Camara Mu-
nicipal decretou e eu sancio-
mo e promulgo a presente

Abre um credito especial de hum
mil quinhentos e trinta cruzeiros
(Cr\$1.530,00), para o fim que in-
dica.

Levi.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

17/5/52

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$1.530,00 (hum mil quinhen-
tos e trinta cruzeiros), para ocorrer as despesas com o resto do paga-
mento de vencimentos de tres professoras municipais e a subvençao de
5 professoras subvencionadas, referente ao exercicio de 1951.

ART. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 15 de maio
de 1952.

Francisco Galvão
Presidente

José Galvão
Secretario

osaga/